

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 813, quarta-feira, 01 de abril de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	3
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	3
Portaria - SEI nº 191, de 30 de março de 2026 .....	3
Portaria - SEI nº 193, de 31 de março de 2026 .....	3
Portaria - SEI nº 194, de 01 de abril de 2026 .....	4
Portaria - SEI nº 195, de 01 de abril de 2026 .....	5
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	6
<b>CONSTITUIÇÃO</b> .....	6
Portaria - SEI nº 192, de 30 de março de 2026 .....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 191, de 30 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** reunião plenária da Comissão Nacional de Residência Médica, realizada no mês de dezembro/2025 - Ofício - SEI nº 11/2026/COREME/SUP/HUAC-UFCG-EBSEH (57660157) - Súmula da 12ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização institucional das designações de supervisão, conforme normativas vigentes da CNRM;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR colaboradores abaixo como os supervisores dos programas de residência médica, no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh:

#### **Ginecologia e Obstetrícia**

Supervisora: Thaise Villarim Oliveira, SIAPE: 175\*\*\*\*

Vice-Supervisor: Paulo Cesar Lima de Sousa Junior, SIAPE: 223\*\*\*\*

**Art. 2º.** O mandato será de 03 (três) anos, com vigência a partir de 13 de março de 2026.

**Art. 3º.** A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º.** Publique-se no Boletim de Serviço.

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH**

#### **Portaria - SEI nº 193, de 31 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a governança clínica, a segurança do paciente e a conformidade regulatória na especialidade do serviço de Métodos Gráficos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da designação de Responsável Técnico da especialidade, nos termos das normas sanitárias, trabalhistas e ético-profissionais, bem como aos requisitos do Programa HUBRASIL de Gestão da Qualidade – PG-Qualis.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Andressa Vasconcelos Gomes de Menezes**, médico especialista em Cardiologia e Métodos Gráficos em Cardiologia, matrícula SIAPE nº 3522\*\*\*, como Responsável Técnico de Métodos Gráficos do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC/UFCG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

#### Portaria - SEI nº 194, de 01 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º TORNAR público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão Médica, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Lígia Cristina Lopes de Farias	***.019.384-**	97	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	95	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	Valdevino Pedro Messias Neto	***.668.674-**	86	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
-	Jaime Emanuel Brito Araujo	***.765.294-**	-	Desistente	O colaborador não realizou a entrevista.

Art. 2º O prazo para recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

**Portaria - SEI nº 195, de 01 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º TORNAR público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	98	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
2º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.017.164-**	83	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	Regiane Buralho Santos da Franca	***.014.408-**	74	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.

Art. 2º O prazo para recurso é de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação desta portaria. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [comise.huac@ebserh.gov.br](mailto:comise.huac@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI nº 192, de 30 de março de 2026

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Guarda de Arquivos Médicos para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23769.008252/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Guarda de Arquivos Médicos** para atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador da EPC: **Jamyla Cruz Ibiapina** – Chefe do Setor de Contratualização e Regulação – SIAPE nº 198\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: **Rodrigo Gonçalves dos Santos** – Analista Administrativo - Estatística – SIAPE nº 127\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: **Priscilla Tereza Lopes De Souza** – Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - URIGIA – SIAPE nº 315\*\*\*\*

IV - Integrante Administrativo: **Patrícia Lira de Araújo** – Chefe da Unidade de Compras e Licitações – SIAPE nº 241\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

- I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças do HUAC/UFCG - EBSE RH**